



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025.**

No dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-082/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 230/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 164 - Diretoria Regional de Educação - DRE Itaquera (EMEI Antonio Gonçalves Dias, EMEF Antonio Duarte de Almeida, EMEI Bueno de Azevedo, CEIJA Centro Int. Ed. Jovens e Adultos - Itaquera e EMEI Profª Denise Mercier Rodrigues Aguiar), com o objetivo de aprovar o replanilhamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 2) RD PRE/DOB-083/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 07 ao contrato nº 009/SPOBRAS/2023 - Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 54 - Diretoria Regional de Educação - DRE SAO MIGUEL(CEI Direta Curuçá Velha, CEI Direta Doralice Pereira de Souza Leonardo, CEI Direta Irmã Ildefranca, CEI Direta Nazaré, CEI Direta Vila Santa Inês, CEI Direta Conjunto Habitacional Texima, CEI Direta Parque Santa Rita, CEI Direta Vila Curuçá II), com o objetivo de aprovar o replanilhamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 3) RD PRE/DOB-084/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 310/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 178 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera EMEF Professor Gilmar Taccola, EMEI Gleba do Pêssego, EMEI João Rubens Marcelo, EMEI José Duarte e EMEI Najla Curi Izar, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 4) RD PRE/DOB-085/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 202/SPOBRAS/2023 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 85 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro (EMEI Profª Rosa Maira Dogo de

Resende), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando os atuais prazos contratuais.

**Item 5) RD PRE/DOB-086/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 221/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 152 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha (EMEF General Othelo Franco, EMEF Octavio Mangabeira e EMEI Max Wolf Filho), com o objetivo de aprovar o replanejamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual.

**Item 6) RD PRE/DOB-087/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 055/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 58 pertencente a Diretorias Regionais de Educação - DRE Pirituba/Jaraguá (CEI Indireta Estrada Turística, EMEI Estrada Turística do Jaraguá, CEI Direta Jardim Panamericano, ADM Diretoria Regional de Pirituba/Jaraguá), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

**Item 7) RD PRE/DOB-088/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 215/SPOBRAS/2023 - Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 125 - Diretoria Regional de Educação - DRE Itaquera (EMEI Professor Alberto Mesquita de Camargo, EMEF Ayres Martins Torres, EMEF Danylo Jose Fernandes e EMEF Brigadeiro Haroldo Veloso, com o objetivo de aprovar o replanejamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual.

**Item 8) RD PRE/DOB-089/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 07 ao contrato nº 027/SPOBRAS/2023 – Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado – CEU Feitiço da Vila - LOTE 29 Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando os atuais prazos contratuais.

**Item 9) RD PRE/DOB-090/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 306/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 169 - Diretoria Regional de Educação - DRE São Miguel Paulista (CEI Indireta Espaço da Comunidade II, EMEI Dr. Fausto Ribeiro da Silva Filho, EMEF Fernando de Azevedo, EMEI Globo do Sol), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

**Item 10) RD PRE/DOB-091/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 309/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 184 - Diretoria Regional de Educação - DRE JAÇANÃ/TREMembé (EMEI Professora Eudoxia de Barros, EMEI Dra. Gina de Martino, EMEI Professor Italo Bettarello, EMEI Presidente Jânio Quadros), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens,

com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 11) RD PRE/DOB-092/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 006/SPOBRAS/2024 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 160 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro (EMEF Professora Ana Maria Alves Benetti, EMEI Anhanguera e EMEF Doutor Antônio Carlos De Abreu Sodré), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 12) RD PRE/DOB-093/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 025/SPOBRAS/2024 – Execução de reforma e manutenção de unidades educacionais - LOTE 177 - Diretoria Regional de Educação - DRE Ipiranga (EMEF Antônio de Alcântara, EMEI Antônio Figueiredo do Amaral, EMEI Cidade do Sol, EMEF Jean Mermoz), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 13) RD PRE/DOB-094/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 285/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 173 - Diretoria Regional de Educação DRE Santo Amaro (EMEF Cacilda Becker, EMEF Chiquinha Rodrigues, EMEI Geloira de Campos), com o objetivo de aprovar o replanejamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 14) RD PRE/DOB-095/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 239/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 179 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera (EMEI Neyl Gomes Martin, EMEI Olandya Peres Ribeiro, EMEI Ronald De Carvalho e EMEF Roquette Pinto), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 15) RD PRE/DOB-096/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 251/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 180 - Diretoria Regional de Educação - DRE Jaçanã/Tremembé (EMEI Cidade Fernão Dias, EMEI Aviador Edu Chaves, EMEI Eduardo Carlos Pereira, EMEI Professor Ênio Correa e EMEF Professora Esmeralda Salles Pereira Ramos), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 16) RD PRE/DOB-097/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 004/SPOBRAS/2024 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 191 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (EMEI Iguatemi, CEI Direta Jardim Helena, EMEF Professora Maria Aparecida Vilasboas, EMEF Martin Luther King Jr e EMEF Plínio de Queiroz), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo

cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 17) RD PRE/DOB-098/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 002/SPOBRAS/2024 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 176 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro (EMEF Prestes Maia, EMEI Raul Joviano do Amaral e EMEI Virgílio Tavora), com o objetivo de aprovar a retomada do contrato ora suspenso com replanejamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 18) RD PRE/DOB-099/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 214/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 122 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (EMEF Afranio de Mello, EMEF Ayrton Oliveira Sampaio, EMEI Dr. Aristides Nogueira, EMEI Carlos Drummond de Andrade e EMEI Castro Alves), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 19) RD PRE/DOB-100/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – Lote 91 – EMEF Professor Jorge Americano. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-082/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 230/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa CONSTRUTORA PRIMER LTDA, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 164 - Diretoria Regional de Educação - DRE Itaquera (EMEI Antonio Gonçalves Dias, EMEF Antonio Duarte de Almeida, EMEI Bueno de Azevedo, CEIJA Centro Int. Ed. Jovens e Adultos - Itaquera e EMEI Profª Denise Mercier Rodrigues Aguiar); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 120463424 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2025/0000304-7. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 121102560 (processo SEI nº 7910.2025/0000304-7), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção das novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nºs 123135194, 123135266, 123135302, 123135344, e 123135387, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2025/0000304-7, alterando o valor do contrato de R\$ 8.929.315,46 – P0 para R\$ 11.129.752,23 - P0, um acréscimo total de R\$ 2.200.436,77 - P0 ou 24,64% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato. As alterações de valores por intervenção podem ser verificadas na Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 123135232; 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 24,64% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de - 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do

Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 127852348, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos a um: 1 – Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 123135194, 123135266, 123135302, 123135344, e 123135387, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2025/0000304-7, alterando o valor do contrato de R\$ 8.929.315,46 – P0 para R\$ 11.129.752,23 - P0, um acréscimo total de R\$ 2.200.436,77 - P0 ou 24,64% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº doc. SEI nº 126017107, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 2) RD PRE/DOB-083/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 009/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 54 - Diretoria Regional de Educação - DRE SAO MIGUEL (CEI Direta Curuçá Velha, CEI Direta Doralice Pereira de Souza Leonardo, CEI Direta Irmã Ildefranca, CEI Direta Nazaré, CEI Direta Vila Santa Inês, CEI Direta Conjunto Habitacional Texima, CEI Direta Parque Santa Rita, CEI Direta Vila Curuçá II); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 101662216, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000796-2. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 102898549 (processo SEI nº 7910.2024/0000796-2), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A necessidade de adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 104737425, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 102898549, alterando o valor do contrato de R\$ 5.932.812,63 – P0 para R\$ 6.762.659,99, resultante do acréscimo de R\$ 1.399.549,50, ou ainda 23,59% sobre valor inicial do contrato, e uma redução de -R\$ 569.702,14, que corresponde a -9,60% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 829.847,36, ou ainda 13,99%. As alterações de valores podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 104737239.; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens

na planilha não ultrapassaram 24,66% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha não ultrapassaram -11,75%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126712740, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato".

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 07 ao contrato nº 009/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas: 1 - A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 104737425, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 102898549, alterando o valor do contrato de R\$ 5.932.812,63 – P0 para R\$ 6.762.659,99, resultante do acréscimo de R\$ 1.399.549,50, ou ainda 23,59% sobre valor inicial do contrato, e uma redução de -R\$ 569.702,14, que corresponde a -9,60% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 829.847,36, ou ainda 13,99%; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126712740, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." **Item 3) RD PRE/DOB-**

**084/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 310/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda, tem por objeto a execução de reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 178 - Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera EMEF Professor Gilmar Taccola, EMEI Gleba do Pêssego, EMEI João Rubens Marcelo, EMEI José Duarte e EMEI Najla Curi Izar; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 109998725 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED no processo SEI nº 7910.2024/0001899-9. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 111148095, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 112983641, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 111148095, adicionando ao contrato o valor de R\$2.065.030,93 que corresponde a 24,03% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$8.594.871,08 para R\$10.659.902,01. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 112983500.; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor

aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,65% e 23,43% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126920090, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº4 ao contrato nº 310/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 111148095; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 112983641, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 111148095, adicionando ao contrato o valor de R\$2.065.030,93 que corresponde a 24,03% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$8.594.871,08 para R\$10.659.902,01. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 112983500; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126920090, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 4) RD PRE/DOB-085/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o Contrato nº 202/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, Stein Incorporações Ltda (EPP), que tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 85 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro (EMEI Profª Rosa Maira Dogo de Resende), tem prazo de execução até 30/06/2025; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 114713447, que foram avaliadas e aprovadas pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, por meio do doc. SEI nº 114714063. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0002507-3. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 118547542, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0002507-3, acrescendo ao contrato o valor total de R\$

573.176,58 – Po (20,55% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 2.789.317,03 – Po para R\$ 3.362.493,61 - Po, resultante do acréscimo de R\$ 697.108,77 – Po (24,99% sobre o valor inicial do contrato) e da redução de R\$ 123.932,19 – Po (-4,44% sobre o valor inicial do contrato); 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha da intervenção foi de 24,99% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha da intervenção foi de -4,44%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 5. A solicitação de alteração de valor contratual e de prorrogação de prazo - feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126971065, prorrogando o prazo de execução até 31/12/2025 e o prazo de vigência até 31/03/2026, no intuito de cumprir o escopo do contrato. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento ao contrato para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes no Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0002507-3; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 118547542, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0002507-3, acrescendo ao contrato o valor total de R\$ 573.176,58 – Po (20,55% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 2.789.317,03 – Po para R\$ 3.362.493,61 - Po, resultante do acréscimo de R\$ 697.108,77 – Po (24,99% sobre o valor inicial do contrato) e da redução de R\$123.932,19 – Po (-4,44% sobre o valor inicial do contrato); 3 - Adotar novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 126971065, prorrogando o prazo de execução até 31/12/2025 e o prazo de vigência até 31/03/2026, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 5) RD PRE/DOB-086/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 221/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 152 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha (EMEF General Othelo Franco, EMEF Octavio Mangabeira e EMEI Max Wolf Filho); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 116004295 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0002653-3. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais



doc. SEI nº 117730129 (processo SEI nº 7910.2024/0002653-3), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 124844576, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0002653-3, alterando o valor do contrato de R\$ 12.280.223,67 – P0 para R\$ 14.516.703,54 - P0, um acréscimo total de R\$ 2.236.479,87 - Po ou ainda 18,21% sobre o valor inicial do contrato, decorrente do acréscimo de R\$ 2.896.073,89 - Po, que representa 23,58% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de - R\$ 659.594,02 (P0) que representa -5,37% sobre o valor inicial do contrato, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 124844520, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 5. Que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 21,54% e 24,97% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -0,42% e -8,83%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126322826, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 221/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - doc SEI nº 117730129 do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0002653-3; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 124844576 , readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0002653-3, alterando o valor do contrato de R\$ 12.280.223,67 – P0 para R\$ 14.516.703,54 - P0, um acréscimo total de R\$ 2.236.479,87 - Po ou 18,21% sobre o valor inicial do contrato, decorrente do acréscimo de R\$ 2.896.073,89 - Po, que representa 23,58% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de -R\$ 659.594,02 (P0) que representa -5,37% sobre o valor inicial do contrato, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 124844520, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126322826, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 6) RD PRE/DOB-087/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 055/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa H2obras Construções

Ltda, tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 58 pertencente a Diretorias Regionais de Educação - DRE Pirituba/Jaraguá (CEI Indireta Estrada Turística, EMEI Estrada Turística do Jaraguá, CEI Direta Jardim Panamericano, ADM Diretoria Regional de Pirituba/Jaraguá); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 099439716 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000530-7. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 103151582, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105452038, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 103151582, adicionando ao contrato o valor de R\$1.498.314,16 que corresponde a 22,85% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$6.557.477,64 para R\$8.055.791,80; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 23,23% e 22,53% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 127122372, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº5 ao contrato nº 055/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 103151582; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 105452038, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 103151582, adicionando ao contrato o valor de R\$1.498.314,16 que corresponde a 22,85% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$6.557.477,64 para R\$8.055.791,80; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 127122372, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 7) RD PRE/DOB-088/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e

considerando que: 1. O Contrato nº 215/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 125 - Diretoria Regional de Educação - DRE Itaquera (EMEI Professor Alberto Mesquita de Camargo, EMEF Ayres Martins Torres, EMEF Danylo Jose Fernandes e EMEF Brigadeiro Haroldo Veloso; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 104591260, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001184-6. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 105875872 (processo SEI nº 7910.2024/0001184-6), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A necessidade de adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110562078, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 105875872 alterando o valor do contrato de R\$ 15.735.224,56 – P0 para R\$ 16.230.045,02, resultante do acréscimo de R\$ 3.895.191,85, ou ainda 24,75% sobre valor inicial do contrato, e uma redução de -R\$ 3.400.371,39, que corresponde a -21,61% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$494.820,46, ou ainda 3,14%. As alterações de valores podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 110561706; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram 24,99% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha não ultrapassaram -24,93%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126705219, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato".

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 215/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas: 1 - A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110562078, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 105875872 alterando o valor do contrato de R\$ 15.735.224,56 – P0 para R\$ 16.230.045,02, resultante do acréscimo de R\$ 3.895.191,85, ou ainda 24,75% sobre valor inicial do contrato, e uma redução de -R\$ 3.400.371,39, que corresponde a -21,61% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$494.820,46, ou ainda 3,14%; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126705219, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A

contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.”

**Item 8) RD PRE/DOB-089/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 027/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Macor Engenharia, Construções E Comércio Ltda, tem por objeto a execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado – CEU Feitiço da Vila - LOTE 29 Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 089397092 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED (anteriormente denominada de Gerência de Próprios - GPP) no processo SEI nº 7910.2023/0002018-5. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 090565514, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 109280653, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 090565514, adicionando ao contrato o valor de R\$2.236.104,54 que corresponde a 20,83% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$10.732.463,87 para R\$12.968.568,41; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 20,83% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de prorrogação de prazo contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED doc. SEI nº 126544175 e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126783710, prorrogando o de prazo de execução contratual por mais 184 dias, a partir de 01/07/2025 até 31/12/2025. Cabe ressaltar que, preventivamente, esta GEC acrescentou 94 dias somados ao prazo solicitado pela contratada. Consequentemente prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/03/2025. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato”

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº7 ao contrato nº 027/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 090565514; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 109280653, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 090565514, adicionando ao contrato o valor de R\$2.236.104,54 que corresponde a 20,83% sobre o valor inicial do contrato, sendo este também o valor e o

percentual de diferença, haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$10.732.463,87 para R\$12.968.568,41; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126783710, prorrogando o de prazo de execução contratual por mais 184 dias, a partir de 01/07/2025 até 31/12/2025. Cabe ressaltar que, preventivamente, esta GEC acrescentou 94 dias somados ao prazo solicitado pela contratada. Consequentemente prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/03/2025. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 9) RD PRE/DOB-090/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 306/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa EEC Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 169 - Diretoria Regional de Educação - DRE São Miguel Paulista (CEI Indireta Espaço da Comunidade II, EMEI Dr. Fausto Ribeiro da Silva Filho, EMEF Fernando de Azevedo, EMEI Globo do Sol); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 108112641 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001612-0. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 109653470, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110111627, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 109653470, reduzindo do contrato o valor de - R\$1.470.167,45 que representa -17,68% sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$2.077.025,79 que representa 24,98% sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença em R\$606.858,34, ou ainda, 7,30% sobre o valor inicial do contrato. Sendo assim, fica alterado o valor do contrato de R\$ 8.313.775,83 para R\$ 8.920.634,17. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 110111512; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou em 24,98% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -13,21% e -21,29%; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124993406, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 306/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 109653470; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e

preços doc. SEI nº SEI nº 110111627, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 109653470, reduzindo do contrato o valor de -R\$1.470.167,45 que representa -17,68% sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$2.077.025,79 que representa 24,98% sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença em R\$606.858,34, ou ainda, 7,30% sobre o valor inicial do contrato. Sendo assim, fica alterado o valor do contrato de R\$ 8.313.775,83 para R\$ 8.920.634,17. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 110111512; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124993406, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: “A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.”

**Item 10) RD PRE/DOB-091/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 309/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, Andromeda Engenharia Ltda, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 184 - Diretoria Regional de Educação - DRE JAÇANÃ/TREMembé (EMEI Professora Eudoxia de Barros, EMEI Dra. Gina de Martino, EMEI Professor Italo Bettarello, EMEI Presidente Jânio Quadros), com prazo de execução até 31/07/2025; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 108506331, aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 108508979. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0001678-3. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 112574159, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços adicionais aprovados no RPA processo SEI nº 7910.2024/0001678-3, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 816.999,34 – Po, alterando-o de R\$ 8.672.395,62 – Po para R\$ 9.489.394,96 – Po, que representa um acréscimo total de 9,42% em relação ao valor inicial do contrato, resultante do acréscimo de R\$ 2.166.437,87 – Po (24,98% sobre o valor inicial do contrato) e da redução de R\$ 1.349.438,53 – Po (-15,56% sobre o valor inicial do contrato), conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 112574109, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 24,98 % e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassaram -23,74%; 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124900711, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato”

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o

exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 309/SPOBRAS/2023 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI relacionado nº 7910.2024/0001678-3; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 112574159, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços adicionais aprovados no RPA processo SEI nº 7910.2024/0001678-3, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 816.999,34 – Po, alterando-o de R\$ 8.672.395,62 – Po para R\$ 9.489.394,96 – Po, que representa um acréscimo total de 9,42% em relação ao valor inicial total do contrato, resultante do acréscimo de R\$ 2.166.437,87 – Po (24,98% sobre o valor inicial do contrato) e da redução de R\$ 1.349.438,53 – Po (-15,56% sobre o valor inicial do contrato), conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 112574109, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 3 - Adotar novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 124900711, sem alteração do prazo atual, no intuito de cumprir o escopo do contrato.

4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: “A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.”

**Item 11) RD PRE/DOB-092/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 006/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa, CONSTRUMIK COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 160 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro (EMEF Professora Ana Maria Alves Benetti, EMEI Anhanguera e EMEF Doutor Antônio Carlos De Abreu Sodré); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 110741038, aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 110741207 e 110741447. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 111469849 presentes no processo SEI nº 7910.2024/0001998-7. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 112930251, readequada em suas quantidades e itens alterando valor do contrato de R\$ R\$ 7.120.181,97 – P0 para R\$ R\$ 8.501.170,03 - P0 resultante do acréscimo de R\$ 1.779.648,18 ou ainda 24,99% e uma redução de - R\$ 398.660,12, que corresponde a -5,60%, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.380.988,06 , ou ainda 19,40% sobre o valor inicial do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 112930173; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 25,00 % e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassaram -8,48%, o que representa respeito ao limite de 25%; 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124743389, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o

referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 133/SPOBRAS/2023 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 111469849, do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0001998-7; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 112930251, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPA nº 006SPOBRAS2024, alterando valor do contrato de R\$ R\$ 7.120.181,97 – P0 para R\$ R\$ 8.501.170,03 - P0 isto é, um acréscimo de R\$ 1.779.648,18 ou ainda 24,99% e uma redução de - R\$ 398.660,12, que corresponde a -5,60%, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.380.988,06 , ou ainda 19,40% sobre o valor inicial do contrato; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124743389, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." **Item 12) RD PRE/DOB-093/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 025/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa RJC Sinalização Urbana Ltda (Epp), tem por objeto a execução de reforma e manutenção de unidades educacionais - LOTE 177 - Diretoria Regional de Educação - DRE Ipiranga (EMEF Antônio de Alcântara, EMEI Antônio Figueiredo do Amaral, EMEI Cidade do Sol, EMEF Jean Mermoz); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 109995750 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001801-8. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 110943359, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 112981075, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 110943359, adicionando ao contrato o valor de R\$1.753.595,72 que representa 23,63% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.421.276,02 para R\$ 9.174.871,74. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 112980980; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,64% e 21,50% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125217343, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:



"A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº3 ao contrato nº 025/SPOBRAS/2024 conforme informações acima propostas. 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 110943359; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 112981075, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 110943359, adicionando ao contrato o valor de R\$1.753.595,72 que representa 23,63% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que não houve redução sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.421.276,02 para R\$ 9.174.871,74. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 112980980; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125217343, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 13) RD PRE/DOB-094/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 285/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA (EPP), tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 173 - Diretoria Regional de Educação DRE Santo Amaro (EMEF Cacilda Becker, EMEF Chiquinha Rodrigues, EMEI Geloira de Campos); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 109994431 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001898-0. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato;

3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 110945426 (processo SEI nº 7910.2024/0001898-0), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 112976254, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0001898-0, alterando o valor do contrato de R\$ 9.570.019,47 – P0 para R\$ 11.900.092,08 - P0, decorrente de um acréscimo total de R\$ 2.330.072,61 - Po ou ainda 24,35% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato. As alterações de valores por intervenção podem ser verificadas na Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 117859188; 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 24,58% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de - 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da

Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126017107, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 285/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. 1 – Adotar a nova nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 112976254, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0001898-0, alterando o valor do contrato de R\$ 9.570.019,47 – P0 para R\$ 11.900.092,08 - P0, um acréscimo total de R\$ 2.330.072,61 - Po ou 24,35% sobre o valor inicial do contrato, decorrente do acréscimo de R\$ 2.330.072,61 - Po, que representa 24,35% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº doc. SEI nº 126017107, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 14) RD PRE/DOB-095/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 239/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 179 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Itaquera (EMEI Neyl Gomes Martin, EMEI Olandya Peres Ribeiro, EMEI Ronald De Carvalho e EMEF Roquette Pinto); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 101302696, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 101302840 e 101303133. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 105038827 presentes no processo SEI nº 7910.2024/0000748-2. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 114112844, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$8.107.931,29 – P0 para R\$ 9.089.344,22 - P0, resultante do acréscimo de R\$ 981.412,93, ou seja, um acréscimo de 12,10 % sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que não houve redução no valor do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 117859549; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 14,71 %. Não houve reduções neste aditamento. 5. A solicitação de alteração de valor contratual

feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124892275, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 133/SPOBRAS/2023 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 105038827, do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0000748-2; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 114112844, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPA nº 239SPOBRAS2023, com alteração dos atuais valores contratuais, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 981.412,93, ou seja, um acréscimo de 12,10% sobre o valor do contrato alterando valor do contrato de R\$ R\$ 8.107.931,29 – P0 para R\$ R\$ 9.089.344,22 - P0. Não houve reduções neste aditamento. 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124892275, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato."

**Item 15) RD PRE/DOB-096/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 251/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, PCS Obras e Locações Ltda, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 180 - Diretoria Regional de Educação - DRE Jaçanã/Tremembé (EMEI Cidade Fernão Dias, EMEI Aviador Edu Chaves, EMEI Eduardo Carlos Pereira, EMEI Professor Ênio Correa e EMEF Professora Esmeralda Salles Pereira Ramos), cujo prazo de execução expira em 31/08/2025; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 109281060, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 109281944. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0001782-8. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 121482530, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0001782-8, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 1.795.669,90 – Po (20,00% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 8.980.434,79 – Po para R\$ 10.776.104,69 - Po, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 121482232, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas das intervenções ficou entre 15,61% e 24,44% e não

foram efetuadas reduções de quantidades nas planilhas; 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125750817, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento ao contrato para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 109651632 - processo SEI relacionado nº 7910.2024/0001782-8; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 121482530, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 109651632 – processo SEI nº 7910.2024/0001782-8, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.795.669,90 – Po (20,00% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 8.980.434,79 – Po para R\$ 10.776.104,69 - Po, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 121482232, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125750817, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato."

**Item 16) RD PRE/DOB-097/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 004/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa Temafe Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a execução de reforma e manutenção de unidades educacionais - LOTE 191 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (EMEI Iguatemi, CEI Direta Jardim Helena, EMEF Professora Maria Aparecida Vilasboas, EMEF Martin Luther King Jr e EMEF Plínio de Queiroz);

2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 111554185 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0002091-8. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 112438972, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 116203393, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 112438972, reduzindo do contrato o valor de -R\$690.807,91 que representa -6,39% e adicionando ao contrato o valor de R\$2.287.986,80 que representa 21,15% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.597.178,89, ou ainda, 14,76% sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$ 10.817.518,34 para R\$ 12.414.697,23. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 116203328; 5. Que

consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 17,90% e 23,62% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -3,23% e -8,82%; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125588107, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos a um: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº3 ao contrato nº 004/SPOBRAS/2024 conforme informações acima propostas.

1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 112438972; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 116203393, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 112438972, reduzindo do contrato o valor de -R\$690.807,91 que representa -6,39% e adicionando ao contrato o valor de R\$2.287.986,80 que representa 21,15% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.597.178,89, ou ainda, 14,76% sobre o valor inicial do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$ 10.817.518,34 para R\$ 12.414.697,23. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 116203328; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125588107, sem alteração dos atuais prazos contratuais;

4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.

**Item 17) RD PRE/DOB-098/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 002/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP), tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 176 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro (EMEF Prestes Maia, EMEI Raul Joviano do Amaral e EMEI Virgílio Tavora); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 114500871 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0002484-0. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 114865778 (processo SEI nº 7910.2024/0002484-0), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;

4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 115837338, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 002/SPOBRAS/2024, alterando o valor do contrato de R\$ 6.735.031,44 – P0, para R\$ 7.759.877,98 – P0, isto é, um acréscimo de R\$ 1.683.702,80 (25%) e um decréscimo de -R\$ 658.856,26 (-9,78%), perfazendo o valor de diferença no valor de R\$ 1.024.846,54, que

corresponde a 15,22% sobre o valor do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 115837260; 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 25,00% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -9,78%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125894388, sem alteração dos atuais prazos contratuais, sendo o prazo de execução até 14/11/2025 e o prazo de vigência até 12/02/2026. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 002/SPOBRAS/2024 conforme informações acima propostas. 1 – Adotar a retomada do Contrato ora suspenso na data de 16/06/2025, com a devolução de 152 (cento e cinquenta e dois) dias corridos; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 115837338, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 002/SPOBRAS/2024, alterando o valor do contrato de R\$ 6.735.031,44 – P0, para R\$ 7.759.877,98 – P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 1.024.846,54, que corresponde a 15,22% sobre o valor do contrato, ou seja, um acréscimo de R\$ 1.683.702,80 (25%) e um decréscimo de -R\$ 658.856,26 (-9,78%). As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 115837260; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125894388, sem alteração dos atuais prazos contratuais, sendo o prazo de execução até 14/11/2025 e o prazo de vigência até 12/02/2026. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 18) RD PRE/DOB-099/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 214/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, que tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 122 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (EMEF Afrânio de Mello, EMEF Ayrton Oliveira Sampaio, EMEI Dr. Aristides Nogueira, EMEI Carlos Drummond de Andrade e EMEI Castro Alves); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 110805153, que foram aprovadas pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0002011-0. Assim, a equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 111467589, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada. Os referidos processos estão

relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 116505666, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 9.407.131,04 – P0 para R\$ 11.301.303,37, resultante do acréscimo de R\$ 1.987.444,73, ou seja, um acréscimo de 21,13%, e uma redução de - R\$ 93.272,40, que corresponde a -0,99%, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.894.172,33, ou ainda 20,14% sobre o valor inicial do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 116505482; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 23,04% e os percentuais acumulados de redução para somatória negativa dos itens nas planilhas não ultrapassaram -4,26%; 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125228870, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 214/SPOBRAS/2023 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 111467589, do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0002011-0; 2 - Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 116505666, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 9.407.131,04– P0 para R\$ 11.301.303,37, resultante do acréscimo de R\$ 1.987.444,73, ou seja, um acréscimo de 21,13%, e uma redução de - R\$ 93.272,40, que corresponde a -0,99%, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.894.172,33, ou ainda 20,14% sobre o valor inicial do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 116505482. 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125228870, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." **Item 19) RD PRE/DOB-100/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – Lote 91 – EMEF Professor Jorge Americano; Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e consta do Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; O Orçamento

Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$4.391.876,50, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e Proposta de Movimentação Orçamentária - PMO SEI nº 6016.2025/0057697-4; Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento ao contrato para: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Requalificação de Unidades Educacionais – Lote 91 – EMEF Professor Jorge Americano. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

**ALEXANDRE JANINI**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**DELSON JOSÉ AMADOR**

**DOB – Diretor de Obras**

**HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**MARCELO BRUÇO**

*Respondendo pela Diretoria de Projetos*

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**PRE – Diretor Presidente**





**Marina Faleira Veloso**

**Secretário(a)**

Em 01/08/2025, às 11:05.



**Delson Jose Amador**

**Diretor(a)**

Em 01/08/2025, às 16:07.



**Handreza Roberta de Toledo Carvalho**

**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 04/08/2025, às 16:44.



**Marcelo Bruco**

**Gerente**

Em 05/08/2025, às 10:54.



**Alexandre Janini**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 06/08/2025, às 11:04.



**Marco Alessio Antunes**

**Diretor-Presidente**

Em 06/08/2025, às 16:39.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130348329** e o código CRC **49E63BEE**.

---